

COMUNICADO

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, de ordem da Egrégia presidência, comunica aos interessados que, em virtude do disposto no art. 66, §1º da Lei Complementar nº 35/79 e art. 81 do RISTJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 02 de julho de 1997, voltando a fluir em 1º de agosto de 1997.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 25 de junho de 1997.